

D.O.
13-6-58
9.12.9
Projeto de Lei nº 11-58



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 601 - DE 7 de JUNHO DE 1958

Abre crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e ou sanciona a lei seguinte :

Art: 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito especial de R\$ 1.360.531,80, a fim de atender ao pagamento das seguintes despesas :

Contas de "Exercícios Findos", conforme relação constante da prestação de contas do exercício de 1957	859.721,70
Para pagamento de material adquirido para diversas Secções subordinadas a Diretoria de Fiscalização e Posturas, conforme processo nº 1526/58	46.000,00
Para atender a compra de material de consumo, face a readaptação a ser feita por força do novo Código Tributário	250.000,00
A Aristeu de Albuquerque Lopes, conforme processo nº 498/58	6.128,00
A José Gonzaga de Almeida, conforme processo nº 3695/57	10.000,00
À Imprensa Oficial, conforme processo nº 877/58	30.000,00
A Durval da Rocha Cordeiro, conforme processo nº 451/58	6.600,00
À Sociedade Auxiliadora dos Cristãos, conforme processo nº 1947/57	23.150,00
A um Motorista, classe H, conforme processo nº 533/58	62.400,00
A Maria Bernardina da Silva, conforme processo nº 7166/57	1.002,10
A Albuquerque e outros, conforme	

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

Para pagamento à Indústria e Comércio AJAX
 pelo fornecimento de um abrigo de alumínio,
 conforme processo nº 6033/58 cr\$ 14.940,00
 Total R\$ 1 360.531,80

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata a presente lei,
 será utilizado o excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exer-
 cício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Maceió, 7 de junho de 1958

Abelardo Pontes Lima
 ABELARDO PONTES LIMA
 Prefeito

Claudenor de Albuquerque Sampaio
 CLAUDENOR DE ALBUQUERQUE SAMPAIO
 Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura
 Municipal de Maceió, em 7 de junho de 1958.

Paulo Valente Juck
 PAULO VALENTE JUCK
 Diretor Geral de Administração substituto